



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 3.129, DE 11 DE MAIO DE 1.998.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a suprir as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.”

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria da Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais), a ser aberto na seguinte dotação:

09.03 - 1500.0000.00 - Assistência e Previdência  
09.03 - 1581.0000.00 - Assistência  
09.03 - 1581.4860.00 - Assistência Social Geral  
09.03 - 1581.4862.39 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ítem - 3120 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
Ítem - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
Ítem - 3231 - Subvenções Sociais.....	R\$ 280.000,00

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

Orgão 09.00 - Diretoria de Promoção Social  
Unidade Orçamentária 09.02 - Divisão de Promoção Social  
Verba - 15814862.30 - Manutenção da Divisão de Promoção Social  
Ítem 3132 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 300.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de maio de 1.998.

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria, na data supra.

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Diretor de Administração